



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através do seu gestor Sra. Giseli Kempinski, Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 05/2015, na Modalidade Pregão, para Registro de Preços, com adjudicação menor preço por Item, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo **PREGOEIRO e demais membros da equipe de apoio**, designados pela Portaria 540/2015, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 06 de maio de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **“Aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da Unidade Sanitária, Postos de Saúde e Samu, para o período de 12 meses, com entrega parcelada”**, conforme abaixo relacionado:

Item	Unidade	Descrição	Quant
01	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20
02	Galão	Água mineral 20 litros	80
03	Frasco	Água sanitária 1 litro	140
04	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	10
05	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	20
06	Pacote	Copo descartável transparente 50 ml c/100 un	50
07	Pacote	Copo descartável transparente 180 ml c/100 un	800
08	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	25
09	Frasco	Detergente líquido 500ml	200
10	Pacote	Espunja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	15
11	Unidade	Espunja de aço inoxidável 10 gr	20
12	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	80
13	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	20
14	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	05
15	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	40
16	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	20
17	Unidade	Lâmina de barbear em aço	400
18	Par	Luva de borracha tamanho M	80
19	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	30
20	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	20
21	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	10
22	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	120
23	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	20
24	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	200
25	Unidade	Rodo com espuma com cabo	50
26	Unidade	Rodo de borracha com cabo	20



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



27	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	
28	Caixa	Sabão em pó 1 kg	15
29	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	60
30	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	80
31	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100 un	200
32	Frasco	Sapólio cremoso 300 ml	10
33	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	40
			30

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas no Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente;
- b) **Gravada exclusivamente em PENDRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Bethaautocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. ATENÇÃO: o PENDRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.**
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- f) É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.**

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV* do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

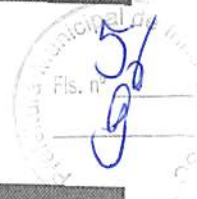
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o ultimo Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

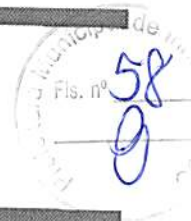
7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

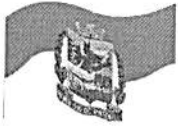
09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.1. O objeto deverá ser entregue diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro da cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Saúde, de acordo com a necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

10.2. As entregas serão de forma parcelada, conforme solicitação.

10.3. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes para o Exercício de 2015.

→ Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – (7)
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Aplicações Diretas;

→ Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – (54)
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 – Aplicações Diretas;

→ Manutenção do Programa Vigilância Sanitária – (63) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0218 – Aplicações Diretas.

13. ADJUDICAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: andressa@irineopolis.sc.gov.br e licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

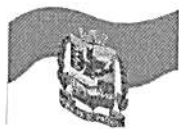
18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

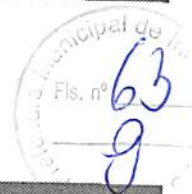
18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei n.º 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 16 de abril de 2015.


GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços

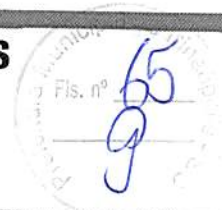
Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20	4,01	80,20
02	Galão	Água mineral 20 litros	80	6,49	519,20
03	Frasco	Água sanitária 1 litro	140	1,94	271,60
04	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	10	15,23	152,30
05	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	20	7,11	142,20
06	Pacote	Copo descartável transparente 50 ml c/100 un	50	1,61	80,50
07	Pacote	Copo descartável transparente 180 ml c/100 un	800	3,21	2.568,00
08	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	25	3,92	98,00
09	Frasco	Detergente líquido 500ml	200	1,47	294,00
10	Pacote	Esponja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	15	1,57	23,55
11	Unidade	Esponja de aço inoxidável 10 gr	20	1,79	35,80
12	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	80	2,41	192,80
13	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	20	2,11	42,20
14	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	05	34,47	172,35
15	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	40	52,75	2.110,00
16	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	20	8,86	177,20
17	Unidade	Lâmina de barbear em aço	400	2,27	908,00
18	Par	Luva de borracha tamanho M	80	4,24	339,20
19	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	30	8,75	262,50
20	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	20	2,22	44,40
21	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	10	4,22	42,20
22	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	120	17,12	2.054,40
23	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	20	2,56	51,20
24	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	200	1,05	210,00
25	Unidade	Rodo com espuma com cabo	50	9,16	458,00
26	Unidade	Rodo de borracha com cabo	20	10,06	201,20
27	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	15	6,32	94,80
28	Caixa	Sabão em pó 1 kg	60	5,47	328,20
29	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	80	5,49	439,20
30	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	200	3,87	774,00
31	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100 un	10	4,77	47,70
32	Frasco	Sapólio cremoso 300 ml	40	3,63	145,20
33	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	30	9,58	287,40
		TOTAL			RS 13.647,50



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015

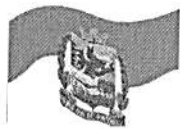
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

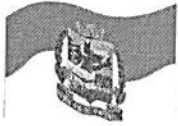
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no CNPJ n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20			
02	Galão	Água mineral 20 litros	80			
03	Frasco	Água sanitária 1 litro	140			
04	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	10			
05	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	20			
06	Pacote	Copo descartável transparente 50 ml c/100 un	50			
07	Pacote	Copo descartável transparente 180 ml c/100 un	800			
08	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	25			
09	Frasco	Detergente líquido 500ml	200			
10	Pacote	Esponja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	15			
11	Unidade	Esponja de aço inoxidável 10 gr	20			
12	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	80			
13	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	20			
14	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	05			
15	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	40			
16	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	20			
17	Unidade	Lâmina de barbear em aço	400			
18	Par	Luva de borracha tamanho M	80			
19	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	30			
20	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	20			
21	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	10			
22	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	120			
23	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	20			
24	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	200			
25	Unidade	Rodo com espuma com cabo	50			
26	Unidade	Rodo de borracha com cabo	20			
27	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	15			
28	Caixa	Sabão em pó 1 kg	60			
29	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	80			
30	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	200			
31	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm	10			



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		c/100 un			
32	Frasco	Sapólio cremoso 300 ml	40		
33	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	30		
		TOTAL			

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta dias da data limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____
(conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

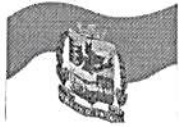
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2015.

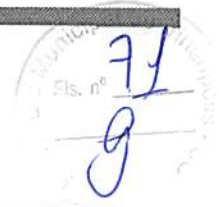
(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – Registro de Preços

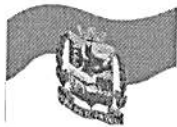
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL 05/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PROCESSO Nº 03/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 05/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015, para Registro de Preços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“Aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da Unidade Sanitária, Postos de Saúde e Samu, para o período de 12 meses, com entrega parcelada”** conforme abaixo relacionado:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20			
02	Galão	Água mineral 20 litros	80			
03	Frasco	Água sanitária 1 litro	140			
04	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	10			
05	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	20			
06	Pacote	Copo descartável transparente 50 ml c/100 un	50			
07	Pacote	Copo descartável transparente 180 ml c/100 un	800			
08	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	25			
09	Frasco	Detergente líquido 500ml	200			
10	Pacote	Esponja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	15			
11	Unidade	Esponja de aço inoxidável 10 gr	20			
12	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	80			
13	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	20			
14	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	05			
15	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	40			
16	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	20			
17	Unidade	Lâmina de barbear em aço	400			



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Município de Irineópolis
73
9

18	Par	Luva de borracha tamanho M	80		
19	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	30		
20	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	20		
21	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	10		
22	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	120		
23	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	20		
24	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	200		
25	Unidade	Rodo com espuma com cabo	50		
26	Unidade	Rodo de borracha com cabo	20		
27	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	15		
28	Caixa	Sabão em pó 1 kg	60		
29	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	80		
30	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	200		
31	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100 un	10		
32	Frasco	Sapólio cremoso 300 ml	40		
33	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	30		
		TOTAL			

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

1.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2015 – Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. O preço ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.
- 4.2. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas Unidades Educacionais mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.
- 4.3. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.
- 4.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

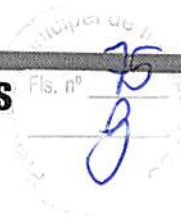
- 5.1 – **Do Município de Irineópolis:**
 - 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 - 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



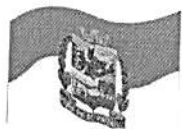
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

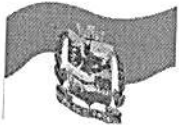
9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

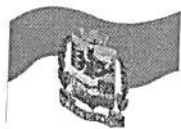
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2015 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

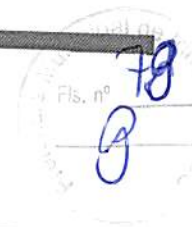
13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



abaixo. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas

Irineópolis, ... de de 2015.

GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FMS

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório nº 05/2015

Pregão Presencial nº 03/2015

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da Unidade Sanitária, Postos de Saúde e Samu, para o período de 12 meses, com entrega parcelada.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e do Contrato contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - *o objeto e seus elementos característicos;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 16 de abril de 2015.

Ana M. Onevetch
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 16/04/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2015



A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 22/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/05/2015, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

Irineópolis, 16 de Abril de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 16/04/2015

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 06/05/2015 até às 09:00 horas do dia 06/05/2015 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20,000	TB	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 GR (11122)
2	80,000	UN	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS (397)
3	140,000	LT	AGUA SANITARIA 1 LITRO (11123)
4	10,000	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS (11124)
5	20,000	FR	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML (11125)
6	50,000	PCT	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES (11126)
7	800,000	PCT	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES (11127)
8	25,000	FR	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO 2 LITROS (11128)
9	200,000	FR	DETERGENTE LIQUIDO 500ML (11129)
10	15,000	PCT	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES 60GR 100% ECOLOGICO (11130)
11	20,000	UN	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10GR (11131)
12	80,000	PCT	ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO 110MM X 75MM X 20MM COM 03 UNIDADES (11132)
13	20,000	UN	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS (11133)
14	5,000	UN	GARRAFA TERMICA 01 LITRO (11134)
15	40,000	UN	GAS GLP RECARGA 13 KG (11135)
16	20,000	FR	INSETICIDA AEROSOL 300ML (11136)
17	400,000	UN	LAMINA DE BARBEAR EM AÇO (11137)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/04/15, até às 16:30 horas do dia 22/07/15.

Irineópolis, 16 de Abril de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 16/04/2015

Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
18	80,000	PAR	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M (11138)
19	30,000	FR	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (11139)
20	20,000	UN	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM (11140)
21	10,000	UN	PANO DE PRATO LISO TAMANHO MINIMO 70X50CM (11141)
22	120,000	FD	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 100MT EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (11142)
23	20,000	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS 22 X 20 CM (11143)
24	200,000	UN	PEDRA SANITARIA 40GR (11144)
25	50,000	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO (400)
26	20,000	UN	RODO DE BORRACHA COM CABO (11145)
27	15,000	PCT	SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES DE 200GR CADA (11146)
28	60,000	CX	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 1 KG (412)
29	80,000	UN	SACO DE CHÃO MESCLADO 78 X60 CM (11147)
30	200,000	RL	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 3 KG 28X28CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (11148)
31	10,000	RL	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 5KG 28X42CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (11149)
32	40,000	FR	SAPOLEO CREMOSO 300ML (11150)
33	30,000	UN	VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA (11151)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 22/04/15, até às 16:30 horas do dia 22/04/15.

Irineópolis, 16 de Abril de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 5/2015

Licitação: 3/2015 - PR

Data do Processo: 16/04/2015

1	IMPRESA NACIONAL	22/04/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	22/04/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	22/04/2015	Edital/Justificativa
4	INTERNET	22/04/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	22/04/2015	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	22/04/2015	Edital/Justificativa



Irineópolis, 04 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	EDIRLEI JOÃO HOIÇA Presidente da Associação dos Produtores de Leite de Irineópolis
Testemunhas	
Nome: Andressa Bendlin CPF 077.840.849-35	Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF 037.425.669-11

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o período de 01(um) ano, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência - 07/04/2015 a 06/04/2016
Base Legal - Processo Licitatório nº 02/2015 - Pregão Presencial nº. 01/2015
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Giseli Kempinski
Gestora do FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda .
Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o período de 01(um) ano, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 55.326,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência - 07/04/2015 a 06/04/2016
Base Legal - Processo Licitatório nº 02/2015 - Pregão Presencial nº. 01/2015
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Giseli Kempinski
Gestora do FMS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP e Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Irineópolis, 07 de abril de 2015.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de maio de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, visando a "Aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da Unidade Sanitária, Postos de Saúde e Samu, para o período de 12 meses, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de abril de 2015.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do F.M.S.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de maio de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de recargas de toners e toners compatíveis para a secretaria da educação e escolas da rede municipal para o ensino fundamental e ensino infantil. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de abril de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

UTO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA. - ME CNPJ:

ANSKI nº 420, JOAO PAULO II, 89490-000, Três Barras
L DO ESTADO CNPJ: 76.276.823/0001-06
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
GERAL DO ESTADO Data Vencimento: 18/03/2014 Valor:

Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos:
ção: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 27,73,
os os juros legais a partir do vencimento."

TON JOSE DE BRITTO CPF: 222.302.549-87
038, CENTRO, 89460-000, Canoinhas
DIVATIVA-IRPF CNPJ: 00.394.460/0216-53
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
Federal Nacional Data Vencimento: 08/04/2015 Valor:

Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos:
ção: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 27,50, Condução: R\$ 5,71,
16
os os juros legais a partir do vencimento."

ON RICARDO DA SILVA CPF: 545.866.589-91
NA nº 111, 89460-000, Canoinhas
NORTE CATARINENSE

Spécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
A Data Vencimento: 05/04/2015 Valor: 300,00
Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos:
ção: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 8,28,
16
os os juros legais a partir do vencimento."

O LUIZ DENK CNPJ: 81.001.109/0001-45
RO NEVES DE MENEZES nº S/N, VILA NOVA, 89490-000,
AL DO ESTADO CNPJ: 76.276.823/0001-06
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
GERAL DO ESTADO Data Vencimento: 31/01/2014 Valor:

Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos:
ção: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 27,73,
os os juros legais a partir do vencimento."

O LUIZ DENK CNPJ: 81.001.109/0001-45
RO NEVES DE MENEZES nº S/N, VILA NOVA, 89490-000,
AL DO ESTADO CNPJ: 76.276.823/0001-06
Espécie: Certidão da Dívida Ativa
GERAL DO ESTADO Data Vencimento: 18/03/2014 Valor:

Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos:
ção: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 27,73,
os os juros legais a partir do vencimento."

NEI CARLOS ALVES LEITE CPF: 421.063.039-04
79, CENTRO, 89460-000, Canoinhas
DO RIO GRANDE DO SUL SA

Spécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
NDER (BRASIL) S/A Data Vencimento: 27/03/2015 Valor:

Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos:
ção: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 27,50, Condução: R\$ 5,71,
16
os os juros legais a partir do vencimento."

has, 20 de abril de 2015.

lbauer Ostrovski, Oficial Interina

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º FMS 12/2015
DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º FMS 05/2015**

AL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-
e Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia
min, licitação para AQUISIÇÃO DE PEÇAS
REPAROS MECÂNICOS NO VEÍCULO
JGEOT, PLACA ETM7065, DE USO DA
CIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
umento das propostas até às 10h00min do

- Manutenção e programação em inversores de frequência;
- Manutenção de motores elétricos trifásicos;
- Conhecimento PLC e controladores lógicos;
- Manutenção e manobras em painéis de baixa tensão;
- Noções de manobras em média tensão e subestações;
- Manutenção Preventiva;
- Manutenção Preditiva;
- Informática Básica.

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Formação: Engenharia, tecnólogo ou técnico.
Experiência na função.

TÉCNICO EM HIDRÁULICA INDUSTRIAL

Formação: Engenharia, tecnólogo ou técnico.

Área: Mecânica, Automação, Instrumentação ou Eletromecânica.

Descrição da vaga: Profissional para trabalhar na área de hidráulica realizando manutenções corretivas, preditivas e preventivas em equipamentos hidráulicos.

REQUISITOS:

- Interpretação de circuitos hidráulicos;
- Conhecimento profundo em servo válvulas hidráulicas Bosch Rexroth, Vickers, Eaton, Woerner;
- Conhecimento profundo em bombas hidráulicas Bosch Rexroth, Vickers, Eaton, Woerner;
- Conhecimento profundo em manutenção de equipamentos hidráulicos (cilindros, bombas, válvulas, acumuladores, centrais de lubrificação);
- Capacidade de liderar equipe de manutenção;

Disponibilidade de trabalhar em turnos;
Disponibilidade de residir em Três Barras/SC.
Salário compatível com a função.

BENEFÍCIOS:

- Alimentação;
- Transporte;
- Cesta Básica;
- Seguro de vida em grupo;
- Previdência Privada;
- Assistência Médica;
- Assistência Odontológica;
- Convênios com: farmácias, clínicas, laboratórios.

Interessados enviar currículo para: rh.tb@mli.com.br, ou comparecer na empresa para preencher a Ficha Cadastral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 -
REGISTRO**

DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de maio de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, visando a "Aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da Unidade Sanitária, Postos de Saúde e Samu, para o período de 12 meses, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 16 de abril de 2015.

acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de recargas de toners e toners compatíveis para a secretaria da educação e escolas da rede municipal para o ensino fundamental e ensino infantil. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 16 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º PMC 53/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º PMC 33/2015**

REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/05/2015, às 09h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE 20 METROS CUBICOS DE PRANCHÕES DE EUCALIPTO DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 07/05/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º PMC 68/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º PMC 42/2015**

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/05/2015, às 10h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM USADOS PELA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA- SAMU E PARA AS COZINHEIRAS, AUXILIARES DE COZINHA, SERVENTES E MONITORAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 11/05/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

gladsonnizer
arquiteto

Projetos Residenciais - Comerciais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 974/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 775/2015
Data da Compra: 15/4/2015
Nr. Contrato:

Fis. nº

(Empenho Ordinário nr.: 1272)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Pregão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - FMS - "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2015.


Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 15 de Abril de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 17/04/2015 13:15:06 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 3467207 Data prevista de publicação: 22/04/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
8034583	MATERIAIS DIVERSOS FMS.rtf	1da0bed75eb6ee53 04a1fd7a4a282ce5	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015**

O Prefeito de Apiúna torna público resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 37/2015, que tinha por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA RETROSCAVADEIRA, PARA A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APIÚNA, na qual declara vencedora a empresa COPAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.841.444/0001-03, para o item de valor global, R\$ 210.000,00. Data: 15/04/2015.

NICANOR MORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015**

Processo Licitatório nº 39/2015

O Município de Benedito Novo - SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E NO CORPO DE BOMBEIROS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 07 de maio de 2015. ABERTURA: às 09:05h do dia 07 de maio de 2015. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo-SC, 20 de abril de 2015.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Braço do Norte. Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica Por Empreitada Global com fornecimento de Material e Mão de Obra Para Realização de Pavimentação A Lajota e Drenagem Na Rua Eugenio Uliano, Bairro Centro/Santa Augustano Município de Braço do Norte Em Atendimento Ao Contrato de Repasse Nº 2624.1013634-59/2013 Junto Ao Ministério das Cidades". Contrato Nº 34/2015. Contratada: Jr Construções e Terraplenagem Ltda EPP/CNPJ nº 05.895.635/0001-18. Rodovia Paulino Burigo, s/nº, Bairro Vila Nova, Içara/SC. VALOR: R\$ 229.861,77 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). Fund. Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro Braço do Norte S.C. Braço do Norte/SC, 17 de abril de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/SMA/DLC/2015 - SRP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e montagem mobiliário sob-medida. Dia 06 de maio de 2015, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/SMA/DLC/2015 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios. Dia 06 de maio de 2015, às 10:30 (dez e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/SMA/DLC/2015

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar. Dia 06 de maio de 2015, às 11:00 (onze) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

JARRIE ALBANI LEIRIA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015**

Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação com peças pré moldada de concreto, das ruas Vitor Firmino Marques e Doraci de Andrade, no bairro Campo Duna, município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até às

13h25min do dia 08/05/2015. A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 08/05/2015, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba - SC, 17 de abril de 2015.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2015**

A Prefeitura Municipal de Imaruí através do Prefeito Municipal Manoel Viana de Sousa torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 029/2015, para aquisição de trator e implementos agrícolas, por período indeterminado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí através do Prefeito Municipal Manoel Viana de Sousa torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico 030/2015, para aquisição de caminhão basculante 4x2 toco, por período indeterminado.

Imaruí - SC, 17 de abril de 2015
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015**

Processo Licitatório Nº 20/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de maio de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de recargas de toners e toners compatíveis para a secretaria da educação e escolas da rede municipal para o ensino fundamental e ensino infantil. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de abril de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015**

Processo Licitatório nº 5/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de maio de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93, visando a "Aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da Unidade Sanitária, Postos de Saúde e Samu, para o período de 12 meses, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de abril de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Tomada de Preço 04/2014, Processo 43/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ. Contratado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº: 00.263.284/0001-09. Objeto: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família, da Barra do Sal, compreendendo 221,34m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. Altera cláusula quinta "Do Preço", suprimindo o valor de R\$ 1.496,85 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a 0,49% do objeto da licitação. Data de Assinatura 17/04/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 301/2014**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 301/2014, destinada à Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal João Costa, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Construtora Lovemberger Ltda. - ME - R\$ 2.844.483,79.

CONCORRÊNCIA Nº 312/2014

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 312/2014, destinada à contratação de empresa para execução de reforma geral das instalações físicas da Escola Municipal Valentim João da Rocha, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Construtora Lovemberger Ltda. - ME - R\$ 2.280.852,13.

Joinville, 20 de abril de 2015.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

DANIELA CIVINSKI NOBRF
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015**

O Município de Laguna, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO que às 14:00 horas do dia 05 de Maio de 2015, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço Por Item, para o fornecimento de Merenda Escolar e Alimentação para a Administração, remanescentes de processo anterior. Conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone: 48 88514581 e e-mail: pregao@laguna.sc.gov.br, ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral, 140, Centro, Laguna SC, das 13:00 às 19:00.

Laguna, 20 de abril de 2015.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

Processo Licitatório nº 23/2015.

O Município de Lebon Régis, através do presidente da Comissão de Licitações torna público que o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta e empreitada por preço global, visando a contratação de empresa para ampliação e melhorias na creche Walmar Carlin, deu-se Deserta no dia 15/04/2015. Maiores informações através do e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis-SC, 17 de abril de 2015.
MAIRON LEONAM RIBEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

Processo Licitatório nº 23/2015

A Prefeitura Municipal de Lebon Régis (SC), leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução, confecção e montagem de estrutura metálica e aquisição e instalação, de brinquedos e equipamentos relativos a um parque infantil (Playground em madeira) com assentamento de grama sintética e grama sempre verde, a serem executados no Centro de Educação Infantil Walmar Carlin do Prado, incluindo fornecimento de materiais e serviços conforme especificações e condições gerais descritas no projeto e memorial descritivo partes integrantes do edital, efetuados com recursos do Programa Brasil Carinhoso. Os envelopes nº 01 e 02, respectivamente Documentação e Proposta, deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barão, nº 300, Centro, até às 09h00min do dia 07/04/2015. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09h10min. Cadastro conforme Lei 8666/93. Maiores informações através do e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis - SC, 17 de abril de 2015.
MAIRON LEONAM RIBEIRO



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **06 de maio de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, visando a **Aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da Unidade Sanitária, Posto de Saúde e Samu, para o período de 12 meses, com entrega parcelada**. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 16 de abril de 2015.
GISELI KEMPINSKI
Gestora do F.M.S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1016/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 806/2015
Data da Compra: 17/4/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1323)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 22 DE ABRIL DE 2015.

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN PUBLICACAO (01-01-02072)		162,34	162,34
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	162,34
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	162,34

Irineópolis, 17 de Abril de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 FMC
 O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 002/2015-FMC em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.
 Processo nº. 13/2015-FMC
 Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Parati, nº319, esquina com a Rua Peixe Borboleta, no centro, para instalação da sede da Fundação Municipal de Cultura e para realização das Oficinas Culturais no bairro centro.
 Contratado: ADEMIR DE NASCIMENTO.
 Valor total: R\$ 24.754,80 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
 Homologado: 01/04/2015.
 Bombinhas, 04 de Abril de 2015.
 ROSANGELA ESCHBERGER
 Secretária de Administração

Cod. Mat.: 285716

Braço do Norte

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2015. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À LAJOTA E DRENAGEM NA RUA EUGENIO ULIANO, BAIRRO CENTRO/SANTA AUGUSTANO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2624.1013634-59/2013 JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES". CONTRATO Nº 34/2015. CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP. CNPJ nº 05.895.635/0001-18. Rodovia Paulino Burigo, s/nº, Bairro Vila Nova, Itaipópolis/SC. VALOR: R\$ 229.861,77 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
 Mais informações, Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro Braço do Norte S.C. Braço do Norte/SC, 17 de abril de 2015. Ademir da Silva Matos. Sr. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 285676

Caçador

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
 AVISO DE SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 17/2015 – Concorrência nº 03/2015
 OBJETO: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Fica suspenso a abertura do edital de concorrência pública, em virtude de RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, o qual necessita maior período de tempo para a análise da documentação, ao tempo em que fixa nova data de abertura, que passa a ser para o dia 04 de maio de 2015 às 14:10 horas. Maiores informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC sito a Av. Santa Catarina 195, através do e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2432 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas. Caçador, 15 de abril de 2015.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
 Prefeito do Município de Caçador
 Cod. Mat.: 285766

Cunha Porã

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015
 O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO que fará realizar Processo Licitatório sob nº 813/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 23/2015, do Tipo Menor Preço por item, registro de preços para aquisição filtros, óleos lubrificantes e hidráulicos para a frota de veículos e máquinas do município, inclusive da secretaria municipal de saúde Os envelopes serão recebidos até dia

05-05-2015, às 8h. e a abertura será realizada às 8h e 30 min.. do mesmo dia, no Departamento de Licitações do Município, na Rua Moura Brasil, 1639, Centro. Maiores informações pelo telefone (49)3646-3352. Cunha Porã/SC, em 17/04/2015 DOUGLAS GOLMANN- Prefeito Municipal em Exercício.
 Cod. Mat.: 285633

MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ
 EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2015
 O município de Cunha Porã, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório sob nº825/2015, na modalidade pregão presencial nº 24, com julgamento por item, cujo objeto registro de preços para eventual e esporádica prestação de serviços de corte da grama com acabamento, plantio de flores, incluindo preparação dos canteiros e manutenção, serviços de pequenas instalações elétricas e reposições de materiais elétricos ou energizados nos prédios e demais áreas públicas do município, os envelopes serão recebidos até dia 04-05-2015, às 17h do dia 04-05-2015 e a abertura será realizada às 17h30min do dia 04-05-2015, na sala do departamento de licitações, sito à rua moura brasil, 1639, centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto de Compras e Licitações. Cunha Porã/SC, em 17-04-2015.DOUGLAS GOLLMANN-Prefeito Municipal em Exercício
 Cod. Mat.: 285751

Herval d'Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015
 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
 OBJETO
 Credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de Plantões Médicos junto a Unidade de Pronto Atendimento Remi Alecio Mascarello - UPA 24 Horas, em plantões de segunda à domingo, inclusive feriados, com atendimento ininterrupto de 24 horas com dois profissionais por turno horário
 ENTREGA DOS ENVELOPES
 A partir às 13:30 horas do dia 24/04/2015 até 31/12/2015
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
 Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
 VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00 (cento e vinte reais por hora trabalhada).
 EDITAL NA ÍNTEGRA
 O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site: www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Para aqueles que tiverem interesse o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.
 Herval d'Oeste, 17 de abril de 2015
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 285747

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de maio de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de recargas de toners e toners compatíveis para a secretaria da educação e escolas da rede municipal para o ensino fundamental e ensino infantil. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 16 de abril de 2015.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 285627

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
 O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de maio de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, visando a "Aquisição de materiais diversos destinados a manutenção da Unidade Sanitária, Postos de Saúde e Samu, para o período de 12 meses, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 16 de abril de 2015.
 GISELI KEMPINSKI
 Gestora do F.M.S.
 Cod. Mat.: 285674

Itaipópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
 Nº ADITIVO: 3º
 Nº CONTRATO: 42/2014
 CONTRATANTE: Município de Itaipópolis
 CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
 OBJETO: reajuste de valores pactuados em 3,1451%, pelo índice acumulado no período. Acréscimo de usuário no Sistema Tributação, passando de 03 (três) já existentes para 04 (quatro). O valor da locação de R\$ 1.418,25 passa para 1.891,00. Itaipópolis, 10/04/2015 José Heraldo Schritke Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 285709

Joinville

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante do resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 308/2014, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville nas quantidades, termos e condições descritas no edital, tendo as seguintes empresas classificadas em seus respectivos lotes: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA, arrematante dos lotes: Lote 1, com desconto linear de 61%, no valor total de R\$ 48.818,57; Lote 2, com desconto linear de 63%, no valor total de R\$ 55.341,88; e Lote 3, com desconto linear de 62%, no valor total de R\$ 547.413,39, IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, arrematante dos lotes: Lote 4, com desconto linear de 61%, no valor total de R\$ 313.092,35; e Lote 6, com desconto linear de 63%, no valor total de R\$ 413.302,00; MARTA TERESA BRITZKI LTDA EPP, arrematante dos lotes: Lote 5, com desconto linear de 60%, no valor total de R\$ 187.065,62; Lote 7, com desconto linear de 62%, no valor total de R\$ 235.447,37; Lote 8, com desconto linear de 63%, no valor total de R\$ 158.342,50; Lote 9, com desconto linear de 65%, no valor total de R\$ 106.388,57; e Lote 10, desconto linear de 65%, no valor total de R\$ 96.098,97. Joinville/SC, 08 de abril de 2015.
 Miguel Angelo Bertolini
 Secretário de Administração e Planejamento
 Daniela Civinski Nobre
 Diretora Executiva
 Cod. Mat.: 285509

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 018/2015 para contratação de serviços de caminhões basculante com capacidade para 10m3 para atender os serviços de zeladoria áreas realizadas pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas: ITEM 01 – ILHA SUL TERRAPLENAGEM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA., no valor de R\$ 87.480,00; ITEM 02 – MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCA-



Município de
Irineópolis

OK

Quarta-feira

Chuva
Max: 18°C
Min: 15°C

Quinta-feira

Poss. de
Pancadas de
Chuva
Máx: 19°C
Min: 15°C



TRANSPARÊNCIA

Transparência

Licitações

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Pregão N.º 05/2015 - FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

06
MAI
2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. COM ENTREGA PARCELADA

- Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- Setor responsável: LICITAÇÕES
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO IRINEÓPOLIS - SC CEP: 89440-000

Edital e Avisos

- 22/04/2015 - Processo Licitatório nº 05-2015 - MATERIAIS DIVERSOS [0,4MB]

Histórico de Atualizações

- 22/04/2015, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200, Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.559/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111
Fax: (47) 3625-1144

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE

REGISTRO GERAL 18^ªR-1.795.870 DATA DE EXEDIÇÃO 25.03.1985

NOME CHARLES GILSON RITZMANN

FILIAÇÃO Waldomiro Ritzmann
Maria Antonieta Ritzmann

NATURALIDADE PORTO UNIÃO-SC DATA DE NASCIMENTO 30.11.1970

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. 5686=L.A-9=F.260-
Cart. de W. Eggers-Sta Cruz Timbo+P.
União-SC

CPF 604 033 149-68

Assinatura: *Charles Gilson Ritzmann*

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº *96*
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Charles Gilson Ritzmann
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: *06/05/15*

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL nº 99
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA
TABELIÃO

CNPJ - 83.552.281/0001-12
Rua Visconde de Taunay, 119
Centro - CEP - 89280-172
Fone/Fax: (47) 3634-1134

Livro : 0195
Folha: 166

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/05/15

550d-d927-9f90-18cd
da07-3abb-3367-951f
Consulte em www.cartorio.com.br
Disponível em: http://www.cartorio.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME

S-A-I-B-A-M, quantos este público instrumento de procuração, virem que aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (14/04/2010), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no Tabelionato de Notas, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante **PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.634.816/0001-16, com sede na rua Cruzeiro nº 386, bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE nº 42 2 0368194-5, expedida em 05 de abril de 2010; neste ato representada pela sócia **GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN**, brasileira, casada, comerciante portadora da cédula de identidade nº 2.772.525-1-SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob n.º 820.915.289-00 residente e domiciliada na rua Vidal Ramos 56, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina. A identidade e capacidade da(s) parte(s) para a prática deste ato foi reconhecida por mim, Tabelião, mediante apresentação da documentação acima descrita, do que dou fé. Pela outorgante, por sua representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: - **JOAO FRANCISCO CANDATEN**, brasileiro, solteiro, maior, consultor, portador da cédula de identidade nº 4.799.356-1-SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob n.º 253.250.869-87, residente e domiciliado na rua Vidal Ramos 199, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina e/ou **CHARLES GILSON RITZMANN**, brasileiro, casado, comprador portador da cédula de identidade nº 18/R 1.795.870-SSP/SC., e inscrito no CPF/MF sob n.º 604.033.149-68, residente e domiciliado na rua Vidal Ramos 56, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina; a quem confere amplos e especiais poderes para cada um, isoladamente, administrar a sua empresa e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias do seu comércio, peças, maquinários e outros; representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e onde preciso for; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações; levar títulos à protestos, dar e assinar anuências para baixa de protestos; formular propostas, ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da Outorgante; requerer, alegar e assinar o que convier, transigir, desistir, recorrer, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; retirar do Correio registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em Juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar acordatas, votar, ser votado, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, e tudo o mais que for permitido por lei para o bom e fiel desempenho do presente mandato, confere ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante junto aos BANCOS e COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, podendo abrir contas de depósito; emitir, endossar, avalizar, cancelar e baixar cheques; sustar/contrordenar cheques; retirar cheques devolvidos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos bancários; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; caucionar títulos; efetuar acordos; emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicatas; descontar duplicatas; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar contrato de abertura de crédito; utilizar o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA

CNPJ - 83.552.281/0001-12
Rua Visconde de Taunay, 119
Centro - CEP - 89280-172
Fone/Fax: (47) 3634-1134

Livro : 0195

Folha: 167

TABELIÃO

credito aberto na forma e condições pactuadas, emitir nota promissória, endossar nota promissória; avaliar nota promissória e tudo o mais que for permitido por lei para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim, o disse, do que dou fé, e me pediu lhe fiz este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceita. Declara, finalmente que aceita a presente procuração pelo que nela contém, por estar de inteiro acordo com seus expressos termos, assumindo integral responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo aqui exposto. Pediram que lhe(s) lavrasse esta procuração, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação das partes, conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Eu, FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA, TABELIÃO, a fiz lavar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN (Cota). Nada Mais. Trasladada na mesma data. Eu, FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA, TABELIÃO, a fiz trasladar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 31,95 - Selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 32,95. Selo nº BTU01274.

São Bento do Sul, 14 de abril de 2010.

Em Test. [assinatura] da verdade.

[assinatura]
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA
TABELIÃO

50d-d927-9f90-18cd
da07-3abb-3367-951f
Consulte em www.cartorios.com.br
Consulte em http://www.cartorios.com.br



SELO DE FISCALIZAÇÃO
BTU 01274

Prefeitura Municipal de Imineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/05/10

Assinatura [assinatura]



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

**2.º ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME
CNPJ: 07.634.816/0001-16**

Data: 06/05/15


Assinatura

JOÃO FRANCISCO CANDATEN, brasileiro, comerciante, maior, nascido em 28/05/1956, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 253.250.869-87 e RG/CI 4.799.356-1 SSP/SC, natural de Marau/RS residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 199, bairro Schramm, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.300-000 e.

GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN, brasileira, comerciante, natural de Monte Castelo/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/11/1970, inscrita no CPF sob o nº 820.915.289/00, e RG/CI 2.772.525-1 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 56, Bairro Schramm em São Bento do Sul/SC - CEP 89290000.

CHARLES GILSON RITZMANN, brasileiro, comerciante, natural de Porto União/SC, nascido em 30/11/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 604.033.149-68 e RG/CI 18/R 1.795.870 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos nº 56, Bairro Schramm em São Bento do Sul/SC- CEP 89.290-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME**", com sede na Rua Cruzeiro nº 386, Bairro Cruzeiro em São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP 89.290-000, CNPJ 07.634.816/0001-16 e seu contrato devidamente registrado na junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203881945 em 14/10/2005, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social primitivo, conforme segue:

A Sociedade terá como objeto o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de livros; comércio varejistas de jornais e revistas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejistas de materiais de construção em geral: comércio varejistas especializado em equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista, de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de móveis ;comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de escritório e de papelaria; comércio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista produtos de limpeza; comércio varejista de artigos e material esportivo, e cartuchos para impressora.

As demais cláusulas, artigos e parágrafos do contrato social primitivo permanecem inalterados e em pleno vigor.

Fica eleito o foro de São Bento do Sul - Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

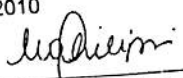
São Bento do Sul/SC, 08 de março de 2010.

SÓCIOS:


João Francisco Candaten


Geane de Lima Ritzmann


Charles Gilson Ritzmann


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2010 SOB Nº: 20101229232
Protocolo: 10/122923-2, DE 04/05/2010
Empresa: 42 2 0368194 5
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Rs. nº 101
9

2º) O objeto da sociedade passa a ser de comércio atacadista e varejista de material de escritório, móveis, produtos alimentícios, produtos de limpeza, artigos e material esportivo, material de informática, e recarga de cartuchos para impressora.

As demais cláusulas, artigos e parágrafos do contrato social primitivo permanecem inalterados e em pleno vigor.

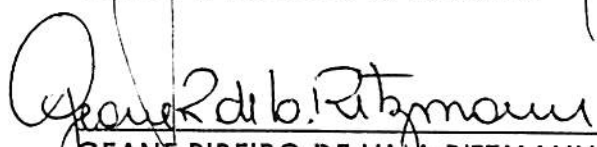
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor.

São Bento do Sul/SC, 12 de Agosto de 2008.

SÓCIOS:



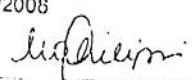
JOÃO FRANCISCO CANDATEN



GEANE RIBEIRO DE LIMA RITZMANN



CHARLES GILSON RITZMANN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2008 SOB Nº: 20082371766
Protocolo: 08/237176-8, DE 25/08/2008
Empresa: 42 2 0368194 5

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/05/15


Assinatura